



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3978/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

**Presidência**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA SEGP N. 437, 20 de maio de 2024**

Altera o anexo único da Portaria TRT/SEGP/1169/2023, que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2024.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em "link" a ser criado em sua página principal na internet sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Posto Avançado de Piumhi de cópia do Decreto Municipal nº 5.538/2024, que transferiu, excepcionalmente para o ano de 2024, o feriado municipal de 20 de julho para o dia 22 de julho;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Vara do Trabalho de Lavras de cópia da Lei Municipal nº 1.294/1981, que prevê o Corpus Christi como feriado no referido Município;

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria TRT/SEGP/1169/2023 para:

- I - modificar a data do feriado referente à comemoração do aniversário da cidade de Piumhi, de 20 de julho para 22 de julho;
- II - fazer constar como feriado local, no Município de Lavras, o dia 30 de maio de 2024, data alusiva ao Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

## **EDITAL N. 2, DE 23 DE MAIO DE 2024**

EDITAL Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2024,

DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E DE DECISÕES JUDICIAIS PARA AS EDIÇÕES 108 E 109 DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

O Desembargador Emerson José Alves Lage, Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público a abertura do processo seletivo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para publicação nas edições 108 (jul./dez. 2023) e 109 (jan./jun. 2024) da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região.

### 1 DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

A Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, sob a responsabilidade da Escola Judicial, tem por objetivos fomentar a produção científico-jurídica e divulgar as decisões judiciais exaradas pelos órgãos da Justiça do Trabalho mineira, disseminando as doutrinas nacional e internacional atinentes ao mundo do trabalho.

Possui como público-alvo profissionais da área do Direito e afins das ciências sociais, incluindo-se especialistas, pesquisadores e estudantes.

Sua periodicidade é semestral; seu conteúdo é composto de artigos científicos, decisão precursora com o respectivo comentário e jurisprudência (sentenças e acórdãos), além das seções atinentes à memória da Justiça do Trabalho e às referências bibliográficas, historiográficas e artísticas (documentários, cinematografia, discografia etc.) sobre o tema de cada edição.

Como missão primordial, a Revista visa à promoção e ao aperfeiçoamento dos operadores do Direito, especialmente trabalhistas, proporcionando difusão de conhecimentos para a construção e expansão dos valores da justiça social e do Estado Democrático de Direito, bem como para a efetivação dos direitos fundamentais trabalhistas.

### 2 DOS TEMAS, PRAZOS E FORMA DE ENCAMINHAMENTO

2.1 Para a edição 108 da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, os artigos científicos e decisões judiciais deverão observar a seguinte pertinência temática: Justiça do Trabalho em tempos de desregulamentação: competência constitucional e defesa dos direitos sociais.

2.1.1 O prazo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para a edição 108 se encerra, impreterivelmente, em 05.08.2024, sendo realizado através do e-mail da Revista - revista@trt3.jus.br, devendo os interessados informar número de telefone para eventual contato.

2.2 Para a edição 109 da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, os artigos científicos e decisões judiciais deverão observar a seguinte pertinência temática: Discriminação nas relações de trabalho e minorias sociais: direitos humanos e fundamentais na perspectiva de gênero, raça, etnia, orientação sexual e religião.

2.2.1 O prazo para envio de artigos científicos e decisões judiciais para a edição 109 se encerra, impreterivelmente, em 07.10.2024, sendo realizado através do e-mail da Revista - revista@trt3.jus.br, devendo os interessados informar número de telefone para eventual contato.

2.3 Caberá aos gestores da Escola Judicial e aos Conselheiros da Seção de Revista avaliar o material e informações enviados, observando a sua qualidade, atualidade, relevância, espectros formativo e informativo.

### 3 DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS - NORMAS DE SUBMISSÃO ESPECÍFICAS

3.1 Poderão ser aceitos como articulistas magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, bem como doutores e doutorandos, mestres e mestrandos, especialistas e especializandos, graduados e graduandos ou pesquisadores, todos da área jurídica ou de áreas afins às ciências sociais.

3.2 Os artigos científicos poderão ser apresentados em autoria individual ou em coautoria.

3.3 Os artigos científicos deverão ser, preferencialmente, inéditos, sem prejuízo da avaliação de trabalhos que, eventualmente, não atenderem a tais condições.